



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁS

JUNTOS, CONSTRUÍMOS O AMANHÃ

Excelentíssimo Senhor Jonas Bernardo de Amorim
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Maracás.
INDICAÇÃO Nº /2025

Senhor Presidente,

O vereador que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 78 Parágrafo único da lei Orgânica Municipal bem como o Art. 235 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, solicita a Vossa Excelência que após deliberação do soberano Plenário envie ao Sr. Nelson Luiz Dos Anjos Portela, digníssimo Prefeito Municipal a seguinte indicação;

INDICANDO-LHE:

Que o Poder Executivo Municipal adquira uma Roçadeira Hidráulica para Roçagem das margens das estradas municipais e de áreas públicas principalmente nos loteamentos.

JUSTIFICATIVA:

A conservação de áreas públicas, como praças, canteiros, estradas vicinais e terrenos baldios, é fundamental para o bem-estar da população e para a valorização dos espaços urbanos e rurais do município. A utilização de equipamentos mecanizados adequados é indispensável para garantir a eficiência, agilidade e segurança na execução dos serviços de limpeza e roçagem em tempo abio.

A roçadeira hidráulica, por ser moderna e de alto rendimento, permitirá que o município atue de maneira mais eficaz na manutenção de extensas áreas, inclusive em locais de difícil acesso. Com sua aquisição, será possível ampliar a frequência dos serviços, reduzindo a incidência de mato alto e melhorando a estética dos espaços públicos.

Além disso, a limpeza constante ajuda na prevenção de focos de doenças transmitidas por insetos, como a dengue, e na redução da presença de animais peçonhentos, garantindo maior segurança à comunidade. Outro ponto relevante é que a utilização de uma roçadeira hidráulica reduz custos operacionais a médio e longo prazo, pela otimização dos recursos humanos e materiais.

Portanto, visando contribuir com o desenvolvimento do nosso município e atendendo o anseio do nosso povo, solicito aos nobres Edis que aprovelem a presente indicação, e que de imediato o Poder Executivo Municipal tome a devida providencia para a realização desse pleito.

E A INDICAÇÃO

Sala das Sessões
Maracás, 28 de abril de 2025.

Jonas Bernardo de Amorim
Vereador